

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 41

Brasília-DF, 07 de outubro de 2005.

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 185 de 07 de outubro de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDRÉ KENJI ARAKAKI, matrícula SIAPE nº 2215842, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 1º de outubro de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2005 a 14 de janeiro de 2006.

2) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 166 de 29 de setembro de 2005

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI no Estado do Ceará, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos em comissão da CGUCE e os representantes dos servidores, como membros do CADI.

LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA	Chefe da CGUCE
ADRIANA MARIA DE SOUSA	Assistente
ALEXANDRE LANDIM FIALHO	Assistente
KÁTIA MARIA OLIVEIRA ARAGÃO	Assistente
PAULO RENATO LANDIM DE CARVALHO	Assistente
JOAQUIM VALTER FORTE FEIJÓ	Representante dos servidores-Titular
JOSÉ MENDES NETO	Representante dos servidores-Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 01 de 03 de outubro de 2005

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI naquele Estado, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos em comissão daquela Unidade Regional como membros do CADI.

Membros	Cargo
Henrique Nascimento Straus	Assistente
Elair Padilha da Silva Miranda	Assistente
Franklin Brasil Santos	Assistente
Geórgia Maria Pompeu Silva	Assistente
Roberto João de Abreu	Representante
Karina Jacob Moraes	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 04 de 03 de outubro de 2005

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI da Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem o referido Comitê:

CLAUDIA STERN CORRÊA DA CUNHA	Assistente
ROSANGELA CASINI	Assistente Técnico
CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO	Assistente
MARCELO PALUMA AMBROZIO	Assistente
MARISA PIGNATARO	Chefe-Adjunta
PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Técnico
RUBIA ROSA BARROS	Assistente
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Assistente
JACOB EDUARDO ROZEMBERG	Assistente
CESAR PINTO FERREIRA	Representante dos servidores-titular
PAULO IVO DA SILVA TORRES	Representante dos servidores-suplente

Art. 3º Determinar que o integrante do CADI que subsidiar a avaliação de servidor impetrante de recurso se abstenha de votar durante o julgamento do citado recurso.

Art. 4º Revogar a Portaria CGURJ nº 03, de 26 de julho de 2005

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 41

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 07 de outubro de 2005.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora Geral de Recursos Humanos